



# Boletim Oficial

Criado pela Lei nº 2.880 de 05.5.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANO 20 - Nº12- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

## Pensões

2013. PORTARIA – P Nº 0056/2013 Campina Grande, 04 de dezembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0329/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a RAPHAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, beneficiário do ex-servidor falecido JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.601-X/5727, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 19/10/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0057/2013 Campina Grande, 04 de dezembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0344/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ JOAQUIM GOMES, matrícula nº 08.822-6/2097, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0058/2013 Campina Grande, 04 de dezembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0347/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA EDILMA BORGES SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido LEONARDO SILVA, matrícula nº 15.540-3/10586, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 05/11/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0059/2013 Campina Grande, 04 de dezembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0347/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a JENIFER RAQUEL BORGES SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido LEONARDO SILVA, matrícula nº 15.540-3/10586, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 05/11/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0060/2013 Campina Grande, 16 de dezembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0365/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ISABEL VIEIRA NUNES, beneficiária do ex-servidor inativo falecido ELPIDIO APRIGIO NUNES, matrícula nº 23.959-3, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 19/11/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

PORTARIA – P Nº 0061/2013 Campina Grande, 16 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0366/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SEVERINO JOSÉ DA SILVA, beneficiário da ex-servidora inativa falecida LUZIA DE BRITO SILVA, matrícula nº 22.365-4, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da aposentada, a partir de 15/11/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

PORTARIA – P Nº 0062/2013 Campina Grande, 17 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0368/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CÍCERA GOMES HENRIQUES, beneficiária do ex-servidor inativo falecido ANTONIO HENRIQUES, matrícula nº 24.344-2, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 12/11/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

PORTARIA – P Nº 0063/2013 Campina Grande, 18 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0360/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ADEMILTON DE LIMA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA DO CARMO DOS ANJOS SANTOS, matrícula nº 13.216-1/8405, processo nº 0015860-63.2013.815.0011, ação de reconhecimento de união estável, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0127/2013 Campina Grande, 04 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0238/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a VALDEMAR FREIRE DA SILVA, mat. Nº 12.544-0/7494, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos PROPORCIONAIS, calculados até 03/07/2013, data em que completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação mantida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0128/2013 Campina Grande, 04 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0241/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a HELENO DO NASCIMENTO, mat. Nº 12.321-8/7060, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º A da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0129/2013 Campina Grande, 04 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0261/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a GENIVAL PEREIRA DA CUNHA, mat. Nº 08.980-0/2214, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
PORTARIA – A Nº 0130/2013

Campina Grande, 04 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0195/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MOACY CORDEIRO, mats. Nº 05.997-8/1126, MOTORISTA, lotado no GABINETE DO PREFEITO, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos PROPORCIONAIS, calculados até 14/05/2013, data em que completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação mantida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0131/2013 Campina Grande, 05 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0272/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a VALDEMIR CRUZ, mat. Nº 12.887-2/8112, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0132/2013 Campina Grande, 05 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0274/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a JOSINEIDE DE SOUSA RAMOS, mat. Nº 12.632-2/7646, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0133/2013 Campina Grande, 12 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0229/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA DALVA SARINHO, mat. Nº 08.923-1/2176, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0134/2013 Campina Grande, 12 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0277/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARLUCE ALVES DA SILVA, mat. Nº 15.234-0/10285, TRABALHADOR II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 20% (vinte por cento), correspondente a 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0135/2013 Campina Grande, 12 de dezembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0288/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, mat. Nº 07.030-1/1197, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 07 (sete) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013 - IPSEM.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E MRS CONSULTORIA E SERVIÇOS S.S. LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: CESSÃO NÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL CONFLIX VALOR DO CONTRATO: NÃO ONEROSO

DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MARCUS ROBERTSON SCARPA.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

CONTRATO Nº 001/2013  
EXIGIBILIDADE Nº 01/2013  
PROCESSO Nº 024/2013

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013**

Termo aditivo que faz parte do seu laudo IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande, sendo ato denominado CONTRATANTE, representado por seu presidente ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA e de outro SISTEMA COMPUTADORIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS LTDA – SECOP, com sede na Rua Pereira da Silva, 54, Centro, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 06171424/0001-19, por seu representante legal ROSE CARLOS FARIAS DE BARROS, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 003451/0-4, denominado de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O contrato ao qual se refere a Cláusula anterior tem sua vigência prorrogada pelo período de 26 de Janeiro de 2014 até 26 de Janeiro de 2015, tornando-se sem efeito pelo decurso do prazo de qualquer uma das cláusulas, originais ou deste aditivo, bem como pela ocorrência de qualquer das partes, mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Ficam mantidas as disposições originais relativas a despesa, para fazer frente aos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de Contrato nº 001/2013, na forma estipulada pelas signatárias do presente.

Por concordarem com todo o que está neste aditivo, obrigam-se ambas a cumprir o presente, assinando-o em três vias, no preçoso de dois testemunhos.

Campina Grande – PB, 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

ROSE CARLOS FARIAS DE BARROS  
Representante legal da Contratada

Atos Administrativos

Portaria Nº 0065/2013-IPSEM/GP De 02 de dezembro de 2013. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Tomar sem efeito a portaria nº 064, de 28/11/2013, que nomeia MARILIA DANIELLA FREITAS OLIVEIRA LEAL para ocupar o cargo de Assessor Jurídico com exercício neste Instituto em virtude da desistência de posse por incompatibilidade de carga horária com o cargo exercido de professor.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA Presidente

Portaria Nº 0066/2013-IPSEM/GP De 02 de dezembro de 2013. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Nomear LARISSA CABRAL CUNHA LIMA para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico, Símbolo AJ, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA Presidente

Portaria Nº 0067/2013-IPSEM/GP De 03 de dezembro de 2013. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Tomar sem efeito a portaria nº 066, de 02/12/2013, que nomeia LARISSA CABRAL CUNHA LIMA para ocupar o cargo de Assessor Jurídico com exercício neste Instituto em virtude da desistência de posse.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA Presidente

Portaria Nº 0068/2013-IPSEM/GP De 04 de dezembro de 2013. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Nomear RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico, Símbolo AJ, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 010/2013 cujo objeto é a Aquisição de Peças e Serviços para os Veículos Oficiais pertencentes ao IPSEM, conforme discriminado no processo nº 021/2013, em favor de AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09358430/0001-54, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer de Assessoria Jurídica no valor de R\$ 2.964,00 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais). Classificação Orçamentária: 3390.30. Campina Grande 02 de Dezembro de 2013. ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO IPSEM



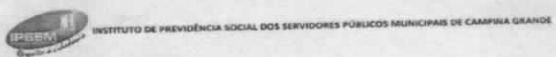
CONVITE Nº 06/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o procedimento do CONVITE Nº 06/2013 e ADJUDICO seu OBJETO É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, à VG - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ SOB Nº 07.841.319/0001-99, COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 36.230,00 (Trinta e seis mil duzentos e trinta reais).

Campina Grande, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA Presidente do IPSEM



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 006/13, CONVITE Nº 006/2013. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FUNDAMENTAÇÃO: ART. 22, § 3º C/C ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.230,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS). DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2013. SIGNATÁRIOS: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA E YURI MAHATMA LIMA FERNANDES ARAGÃO

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA Presidente do IPSEM

[Handwritten signature of Antonio Hermano de Oliveira]

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO Editoração eletrônica